

LEI MUNICIPAL Nº 840/2023

REGULARIZA O AUMENTO DO
VENCIMENTO BASE, EXTINGUINDO
GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento base de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e extingue suas gratificações, conforme tabela explicativa do Anexo, I, introduzida pela presente norma.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, em 18 de outubro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 840/2023

SECRETARIA	CARGO	SALÁRIO BASE R\$
SAÚDE	MÉDICO 1	11.300,00
	MÉDICO 2	11.300,00
	ODONTOLÓGO 1	4.780,00
	ODONTOLÓGO 2	4.780,00
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 1	1.530,00
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 2	1.530,00
	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	2.400,00
	FISIOTERAPEUTA 1	1.960,00
	FISIOTERAPEUTA 2	1.960,00
	FONOAUDIÓLOGO	1.980,00
	ASSISTENTE SOCIAL 1	2.109,75
	NUTRICIONISTA 1	2.109,75
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.109,75
	PSICÓLOGO 1	2.109,75
	PSICÓLOGO 2	2.109,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL CREAS 1	1.985,00
	ASSISTENTE SOCIAL CRAS 2	R\$ 1.985,00
	ASSISTENTE SOCIAL CRAS 3	R\$ 1.985,00
	PSICÓLOGO CREAS 1	R\$ 1.985,00
	PSICÓLOGO CRAS 2	R\$ 1.985,00
	PSICÓLOGO CRAS 3	R\$ 1.985,00